



**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E LIMPA FOSSA PORTA LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré – PE, inscrito no CNPJ n.º 01.596.018/0001-60, representado neste ato pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Cícero José dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 033.403.574-04, e portador do RG n.º. 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **LIMPA FOSSA PORTO LTDA - ME**, CNPJ n.º 02.358.814/0001-28, localizado na Estrada Sítio Canoas, s/n, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, representada por seu administrador o Sr. José Valter Pereira de Amorim, inscrito no RG n.º 262.097.898 SSP/SP e CPF/MF n.º 362.401.924-49, residente e domiciliado na Rua do Colégio, n.º 23, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

***DO OBJETO:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O contrato tem por objeto a Registro de Preço, conseguindo em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vista para eventual contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Evento, Cultura, Esporte e Comércio do Município de Tamandaré/PE, conforme Edital e suas partes do Processo Licitatório n.º 009/2022, Pregão Eletrônico n.º 004/2022 e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:**

Fica determinado através deste Aditivo o acréscimo financeiro respectivo a 25 % do valor total do contrato primitivo, totalizando um valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente a 300 (trezentas) diárias.



**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura  
Ação – 2.19 – Gestão das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura  
Despesa – 63 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA TERÇA** – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 6 de junho de 2022.

Cícero José dos Santos  
Secretário de Turismo  
Portaria Nº 410/2021  
*Cícero*

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte  
CONTRATANTE

Limpa Fossa Porto Ltda - ME

J. Valente  
CPF: 02.358.814-28

**LIMPA FOSSA PORTO LTDA - ME**  
CNPJ: 02.358.814/0001-28  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº. 08093790282

CPF/MF Nº. 057628814-75